



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br
PABX: (11) 4744-8000

ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 004/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a expressa solicitação do(a) servidor(a) Sidiney Aparecido Lopes de Souza, que pleiteia a concessão de Licença-Prêmio em pecúnia, conforme pedido que fica fazendo parte da presente, atendendo o disposto no artigo 110 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos);

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos constantes no artigo 108 com a devida certificação da Diretoria de Recursos Humanos conforme consta no pedido;

CONSIDERANDO, por último, a manifestação favorável da Presidência quanto ao pagamento em pecúnia da licença-prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) **Sidiney Aparecido Lopes de Souza**, "Diretor de Contabilidade e Orçamento" da Câmara Municipal de Suzano, referência "M", regime estatutário, efetivo, a conversão de 90 (noventa) dias em pecúnia da licença-prêmio correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2020, de acordo com o disposto no artigo 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 9.467, de 12 de maio de 2020.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 22 de fevereiro de 2020.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA
Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicado em local de costume.

DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA
Diretor Legislativo

*recebido
fuer
22/02/20*